

### **INSTRUÇÃO Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa SLU Nº 04, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 83, de 05 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para discussão e definição das orientações a serem repassadas quanto à destinação ambientalmente adequada de resíduos de vidro recicláveis e não recicláveis no Distrito Federal e das estratégias a serem implementadas por esta Autarquia, que envolvem questões técnicas, operacionais, ambientais e contratuais que devem ser consideradas na definição de políticas públicas, os quais impactam nas logísticas operacionais de coleta convencional e seletiva e de destinação de resíduos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes, sob a coordenação do primeiro:

I - FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JORGE - Matrícula: 273.517-2;

II - FRANCISCO KRISMAWILLAMS DE ALMEIDA MAIA - Matrícula: 285.663-8;

III - FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR - Matrícula: 276.352-4;

IV - LEILIANE MARQUES DA SILVA - Matrícula: 283.929-6.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 77, de 15 de dezembro de 2022 ([101948219](#)), publicada no Boletim Administrativo nº 53, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

**CLEILSON GADELHA QUEIROZ**

Diretor-Adjunto

---

### **INSTRUÇÃO Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "e", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 24 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor SILVÉRIO ALVES DE FARIAS FILHO, matrícula nº 80.267-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço

nº 130, de 31 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2025, página nº 18. Processo SEI 00094-00000067/2025-72.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 17 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus ao servidor VALDIVINO BATISTA DA SILVEIRA, matrícula nº 81.676-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 121, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 02 de dezembro de 2024, página nº 49. Processo SEI 00094-00007867/2024-33.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 11 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 81.926-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 130, de 31 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2025, página nº 17. Processo SEI 00094-00000544/2025-08.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 21 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSÉ LÚCIO LOPES, matrícula nº 81.970-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 130, de 31 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2025, página nº 17. Processo SEI 00094-00000042/2025-79.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 15 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor VALDECY TEIXEIRA ALVES, matrícula nº 82.062-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 130, de 31 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2025, página nº 18. Processo SEI 00094-00000078/2025-52.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 17 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus ao servidor VICENTE PAULO DE SOUZA, matrícula nº 82.689-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 121, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 02 de dezembro de 2024, página nº 49. Processo SEI 00094-00007869/2024-22.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 09 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor LUIZ CARLOS ARRUDA ALVES, matrícula nº 82.720-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 130, de 31 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2025, página nº 18. Processo SEI 00094-00000051/2025-60.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 06 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora WALDIVA CLEMENTE DE SOUZA, matrícula nº 82.838-6, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 130, de 31 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2025, página nº 18. Processo SEI 00094-00000085/2025-54.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 17 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora APARECIDA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.914-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 130, de 31 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2025, página nº 17. Processo SEI 00094-00000042/2025-79.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 12 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus ao servidor VANILTON FERREIRA SOARES, matrícula nº 83.141-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 121, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 02 de dezembro de 2024, página nº 49. Processo SEI 00094-00007868/2024-88.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 12 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, matrícula nº 83.185-9, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 130, de 31 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2025, página nº 18. Processo SEI 00094-00000059/2025-26.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 14 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus ao servidor EURIPEDES CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 83.245-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 121, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 02 de dezembro de 2024, página nº 49. Processo SEI 00094-00007864/2024-08.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 06 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ENOQUE JOSE DA SILVA, matrícula nº

83.650-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 130, de 31 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2025, página nº 17. Processo SEI 00094-00000088/2025-98.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 09 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora ETEL MARIA DOS REIS, matrícula nº 83.657-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 130, de 31 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2025, página nº 17. Processo SEI 00094-00000044/2025-68.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 11 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora MARIA DO SOCORRO NEPOMUCENO MARTINS, matrícula nº 83.700-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 121, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 02 de dezembro de 2024, página nº 49. Processo SEI 00094-00007866/2024-99.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 14 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus ao servidor EDSON DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 83.863-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 121, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 02 de dezembro de 2024, página nº 49. Processo SEI 00094-00007862/2024-19.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 15 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus ao servidor ARTHUR BALDAIA DA CUNHA, matrícula nº 84.018-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 121, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 02 de dezembro de 2024, página nº 49. Processo SEI 00094-00007861/2024-66.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

### **INSTRUÇÃO Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDNALDO ANTONIO EMINERGIDIO, matrícula nº 01.653-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 13/12/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00007244/2024-61.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a IVO GOMES PEREIRA, matrícula nº 82.466-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 23/01/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000646/2025-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ODILIO RAMOS MOURA, matrícula nº 82.659-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 02/01/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000466/2025-33.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARCOS ARAUJO VIANA, matrícula nº 82.871-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 04/12/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00007902/2024-14 .

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a OLAVO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 83.118-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 09/12/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00007597/2024-61 .

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SÉRGIO PAULO PEREIRA, matrícula nº 83.178-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão

Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 16/09/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000097/2025-89 .

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a RAIMUNDO JOSE DE LIMA FILHO, matrícula nº 83.220-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 11/09/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000109/2025-75 .

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO WELITON BEZERRA BATISTA, matrícula nº 83.421-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 13/12/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00007730/2024-89 .

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a DANIEL PAIXÃO TINOCO, matrícula nº 83.608-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 23/12/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000188/2025-14 .

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a HELTON GALDINO SIQUEIRA, matrícula nº 83.612-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 09/04/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000134/2025-59.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ ONEI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 83.889-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a

contar de 22/12/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00000291/2025-64.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

### **INSTRUÇÃO Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

JOÃO GABRIEL SILVA DE GODOI, matrícula nº 285.692-1, cargo: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/01/2025, Processo SEI: 00094-00007382/2024-40,

FLÁVIA SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 285.721-9, cargo: ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/01/2025, Processo SEI: 00094-00007766/2024-62.

IVANILDES ALVES DOS SANTOS, matrícula 83.389-4, cargo: TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/01/2025, Processo SEI: 00094-00006933/2023-77.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

### **INSTRUÇÃO Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º e artigo 9º da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR 408 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 06/03/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme

Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a IVO GOMES PEREIRA, matrícula 82.466-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000493/2024-25.

AVERBAR 381 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 17/05/1991 a 11/09/1996, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a CLEIDE GONÇALVES SILVA, matrícula 83.492-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005429/2022-79.

AVERBAR 73 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 03/05/1993 a 04/05/1994, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a DALVIRENE SOARES CAVALCANTE, matrícula 83.605-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005551/2022-45.

AVERBAR 928 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 23/02/1990 a 30/06/1996, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a EDUARDO MOREIRA BARROS, matrícula 80.187-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005013/2022-51.

AVERBAR 2.021 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 30/12/1993 a 31/12/2007, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a EILTON RAFAEL SILVA, matrícula 83.901-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001001/2023-38.

AVERBAR 619 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/12/2002, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a EVERALDO ANTONIO DE ARAÚJO, matrícula 82.711-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00004898/2022-71.

AVERBAR 362 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/07/1992, conforme Declaração de Tempo

de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, matrícula 80.954-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005457/2022-96.

AVERBAR 288 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 06/03/1991 a 16/10/1996, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a GILVANETE BRAZ DOS SANTOS, matrícula 83.428-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00476713/2022-41.

AVERBAR 618 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 05/05/1993 a 31/07/1997, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a HELTON GALDINO SIQUEIRA, matrícula 83.612-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005139/2023-14.

AVERBAR 1.160 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 06/11/1990 a 30/11/2011, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JANETE ALVES FERREIRA LIMA, matrícula 83.275-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00501943/2022-55.

AVERBAR 2.453 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/12/2007, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JOÃO CARLOS SIMÕES DE CARVALHO, matrícula 01.426-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003631/2022-66.

AVERBAR 1.592 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 30/11/2011, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JOSÉ MILTON RIBEIRO, matrícula 81.850-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00004280/2022-19.

AVERBAR 236 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4

compreendido entre o período de 19/10/1993 a 27/04/2004, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a LÚCIO CÉSAR TAVARES DA SILVA, matrícula 83.710-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00004822/2022-45.

AVERBAR 363 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 14/10/1993 a 09/04/1996, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a MARCOS AURÉLIO FREIRE ALVES, matrícula 83.665-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00004951/2022-33.

AVERBAR 1.034 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 03/09/1990 a 30/11/2004, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a MARIA FRASSINETTE DE FREITAS VASCONCELOS, matrícula 82.943-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00004683/2023-31.

AVERBAR 1.931 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 28/10/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a MAURÍCIO PAULINO FREIRE, matrícula 82.459-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005361/2022-28.

AVERBAR 1.435 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/10/1999, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a PEDRO ALVES MACHADO, matrícula 82.298-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00004223/2022-21.

AVERBAR 3.331 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 02/10/1990 a 20/10/2013, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA FILHO, matrícula 83.220-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00502008/2022-14.

AVERBAR 1.382 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 10/12/1993 a 06/08/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a RAIMUNDO LUIZ FERREIRA GARCIA, matrícula 83.918-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005628/2022-87.

AVERBAR 1.924 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 24/09/1990 a 24/02/2004, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a SÉRGIO PAULO PEREIRA, matrícula 83.178-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000805/2023-10.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

### **INSTRUÇÃO Nº 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo:

ALLAN ADJUTO CHAVES SOUSA, matrícula nº 276.278-1, percentual: 3%, vigência: 05/12/2024, processo SEI: 00094-00006460/2021-46,

NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula nº 276.291-9, percentual: 4%, vigência: 27/12/2023, processo SEI: 00094-00004928/2020-87,

SEBASTIÃO CAETANO FILHO, matrícula nº 83.053-4, percentual: 4%, vigência: 13/01/2025, processo SEI: 00094-00000242/2025-21,

ROBERTO CARLOS DE JESUS, matrícula nº 83.222-7, percentual: 4%, vigência: 27/01/2025, processo SEI: 00094-00000680/2025-90,

JOSÉ ADELMO DA SILVA, matrícula nº 83.604-4, percentual: 4%, vigência: 24/01/2025, processo SEI: 00055-00006779/2025-16,

GEOVANI LOPES FERNANDES, matrícula nº 83.697-4, percentual: 4%, vigência: 27/01/2025, processo SEI: 00094-00001743/2022-82.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

**INSTRUÇÃO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO:

81.160-2 JOSÉ NILTON ARRAIS DA SILVA 8º 13/01/2020 a 10/01/2025,

81.228-5 AMARILDO PEREIRA E SILVA 8º 27/01/2020 a 24/01/2025,

82.327-9 FRANCISCO VALTER DOS SANTOS 7º 04/01/2020 a 01/01/2025,

82.747-9 ANTONIO CARLOS LEMOS 6º 08/12/2019 a 05/12/2024,

82.849-1 JOSEILTON DOS SANTOS RAMOS 3º 08/01/2020 a 05/01/2025,

83.905-1 ALFREDO BERNARDINO DOS SANTOS 6º 28/10/2019 a 24/12/2024,

276.283-8 LUANDA WALESKA DE SOUZA 3º 24/01/2020 a 25/01/2025,

276.557-8 HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA 1º 10/01/2020 a 07/01/2025,

276.559-4 LUCIVAL NUNES DA CRUZ 1º 13/01/2020 a 10/01/2025,

276.575-6 RENATA DA SILVA CAFÉ 1º 17/01/2020 a 17/01/2025,

284.716-7 ELBES ALVES DE SOUZA 3º 02/12/2019 a 19/12/2024.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

### **INSTRUÇÃO Nº 15, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "d", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER AFASTAMENTO PARA FREQUÊNCIA EM CURSO DE FORMAÇÃO a IAGO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 276.285-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 162, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no período de 03 de fevereiro 2025 a 14 de março de 2025. Processo SEI 00094-00000611/2025-86.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

### **INSTRUÇÃO Nº 16, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDERSON MUNIZ DE SOUSA, matrícula 285.046-X, ocupante do cargo em comissão de assessor, para substituir o (a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subdiretoria de Gestão Interna, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em caráter excepcional, no período de 11/12/2024 a 20/12/2024.

DESIGNAR o servidor FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula 276.352-4, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o (a) titular do cargo de Subdiretor(a), da Subdiretoria de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em caráter excepcional, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010,

alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Planejamento Especial, visando a contratação de serviços de comunicação digital, consoante especifica a Justificativa contida no Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 5/2024 - SLU/PRESI/ASCOM ([150579174](#)).

Milton Pereira Barros Filho - matrícula 281.347-5;

Lilian Carla Pereira da Silva Lima - matrícula 284.825-2;

Jean Carlos Arenas Osorios - matrícula: 284.400-1;

Marcone Mendonça de Araújo - matrícula 83.066-6.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, do Mapa de Risco e do Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos necessários à contratação, conforme demanda do processo de planejamento, os quais deverão ser assinados pelos servidores desta equipe.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU-DF prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela Comissão em tela, no atendimento as complexidades ou dúvidas a serem dirimidas e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as disposições contidas na Instrução n.º 47/2024 - SLU/PRESI ([155492949](#)), que regulamenta os procedimentos de planejamento das contratações para aquisições, serviços e as obras do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 160, de 12 de setembro de 2024 ([150934632](#)), publicada no Boletim Administrativo nº 45, pág. 11, de 16 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 03 de maio

de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: Fernando Edson Oliveira Pereira - matrícula nº 281.443-9 e Gabriel Augusto Ferreira Ribeiro - matrícula nº 281.254-1. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 26/2025 ([162117264](#)), celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa MC ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.584.374/0001-64, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a implantação da unidade de Transbordo de Resíduos na região de Brazlândia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital ([152335156](#)). Processo SEI nº 00094-00002940/2024-81.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância da legislação pertinente e as regras estabelecidas nos Editais/Contratos e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

### **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na Instrução de 03 de julho de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 25, de 06/07/2020, página 10, o ato que concedeu Abono de Permanência a EDUARDO MOREIRA BARROS, matrícula nº 80.187-9. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 07/01/2020... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 15/04/2018...".

Na Instrução nº 39 de 05 de agosto de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 30, de 06/08/2021, página 04, o ato que concedeu Abono de Permanência a FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80.954-3. ONDE SE LÊ: "... a contar de 22/07/2021... ". LEIA-SE: "... a contar de 25/08/2020...".

Na Instrução de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 01/04/2019, página 46, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOSÉ MILTON RIBEIRO, matrícula nº 81.850-X. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 17/03/2019... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 05/01/2015...".

Na Instrução de 25 de agosto de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 31 de 28/08/2020, página 04, o ato que concedeu Abono de Permanência a PEDRO ALVES MACHADO, matrícula nº 82.298-1. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 23/07/2020... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 20/10/2017...".

Na Instrução nº 16 de 07 de junho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 22, de 11/06/2021, página 02, o ato que concedeu Abono de Permanência a MAURICIO PAULINO FREIRE, matrícula nº 82.459-3. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 24/03/2021... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 08/12/2016...".

Na Instrução nº 53 de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 28, de 04/07/2022, página 09, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOSUÉ GOMES DAS CHAGAS, matrícula nº 82.644-8. ONDE SE LÊ: "... a contar de 15/05/2022... ". LEIA-SE: "... a contar de 15/09/2021...".

Na Instrução nº 118 de 02 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 34, de 03/10/2023, página 07, o ato que concedeu Abono de Permanência a EVERALDO ANTONIO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.711-8. ONDE SE LÊ: "... a contar de 06/09/2023... ". LEIA-SE: "... a contar de 27/12/2022...".

Na Instrução de 05 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 07/12/2018, página 51, o ato que concedeu Abono de Permanência a MARIA FRASSINETTE DE FREITAS VASCONCELOS, matrícula 82.943-9. ONDE SE LÊ: "... a contar de 26/11/2018... ". LEIA-SE: "... a contar de 27/01/2016...".

Na Instrução nº 19 de 07 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 10, de 07/03/2022, página 04, o ato que concedeu Abono de Permanência a JANETE ALVES FERREIRA LIMA, matrícula nº 83.275-8. ONDE SE LÊ: "... a contar de 25/01/2022... ". LEIA-SE: "... a contar de 01/11/2020...".

Na Instrução nº 62 de 31 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 22, de 01/06/2023, página 09, o ato que concedeu Abono de Permanência a GILVANETE BRAZ DOS SANTOS, matrícula nº 83.428-9. ONDE SE LÊ: "... a contar de 19/05/2023... ". LEIA-SE: "... a contar de 13/05/2023...".

Na Instrução de 28 de maio de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 21, de 02/06/2021, página 03, o ato que concedeu Abono de Permanência a ARLETE DE SOUZA VALENTIM, matrícula nº 83.439-4. ONDE SE LÊ: "... a contar de 30/04/2020... ". LEIA-SE: "... a contar de 30/04/2018...".

Na Instrução nº 7 de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 05, de 01/02/2023, página 05, o ato que concedeu Abono de Permanência a CLEIDE GONÇALVES SILVA,

matrícula nº 83.492-0. ONDE SE LÊ: "... a contar de 02/01/2023... ". LEIA-SE: "... a contar de 03/06/20 ...".

Na Instrução de 26 de setembro de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 13, de 02/10/2019, página 09, o ato que concedeu Abono de Permanência a DALVIRENE SOARES CAVALCANTE, matrícula nº 83.605-2. ONDE SE LÊ: "... a contar de 01/09/2019... ". LEIA-SE: "... a contar de 20/06/2019...".

Na Instrução de Serviço "BELACAP" nº 120, de 02 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 10/09/2004, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço de ADILSON FERREIRA MACHADO, matrícula nº 83.437-8. ONDE SE LÊ: "... no total de 1.085 (um mil e oitenta e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente aos períodos de 22/10/90 a 10/03/91, 01/04/87 a 31/10/89, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL... ". LEIA-SE: "... no total de 1.079 dias, ou seja, 02 anos, 11 meses e 19 dias, referente aos períodos de 01/04/1987 a 31/10/1089 e 22/10/1990 a 10/03/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...".

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

**Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal**

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar

Edifício Venâncio 2000

CEP: 70.333-900

Telefone: (61) 3213-0153

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

**Diretor-Presidente**

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

**Diretor-Adjunto**

ANDERSON MOURA E SOUSA

**Diretor de Administração e Finanças**